



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 507, DE 28 DE MAIO DE 2003.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

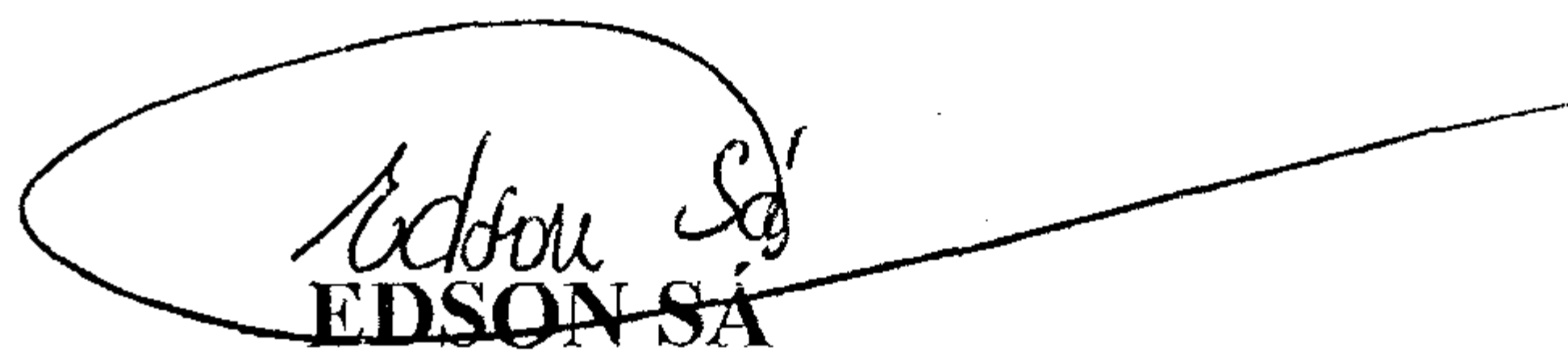
Art.1º- Os Secretários Municipais perceberão, em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, na conformidade do que dispõe o Art.39, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 2003.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 28 de maio de 2003.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL